



LEI ORDINÁRIA Nº 105

de 16 de novembro de 1953

**Concede ao SERVIÇO DE ASSISTENCIA AOS MENORES DE
CORUMBÁ, em 1954, um auxílio de Cr\$ 100.00,00.-**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedido ao SERVIÇO DE ASSISTENCIA AOS MENORES DE
CORUMBÁ, no exercício de 1954, um auxílio de CEM MIL CRUZEIROS (CR\$
100.000,00) para a montagem de uma oficina para ministrar o ensino profissional e
atender a despesas com ensino agrícola dos menores internados no estabelecimento
localizado na COLONIA PEDRO CELESTINO.*

Art. 2º..

*Para atender as despesas, a verba correspondente deverá constar do
Orçamento para 1954, a verba 8.29.4 - ASSISTENCIA SOCIAL.*

Art. 3º..

*Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 16 de
novembro de 1953.*

*Onesimo Valle do Espirito Santo*Presidente

Lei Ordinária Nº 105/1953 - 16 de novembro de 1953

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em